



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
LEI Nº 506

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIMAR REX, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as áreas de terras a seguir discriminadas, e que correspondem às ruas, Estrela e sem denominação da matrícula sob nº 15.685, Livro 2/Registro Geral no Registro de Imóveis de Estrela de propriedade dos Srs. Ênio Scheer e Irineu Haberkamp:

Uma área de terras urbanas com superfície de 3.829,36m² (Três Mil Oitocentos e Vinte e Nove Metros e Trinta e Seis Decímetros Quadrados), incluindo pista de tráfego e passeio público, localizado no quarteirão incompleto formado pelas ruas 10 de abril, Willibaldo Lauter e o Arroio da Seca medindo e confrontando-se: caminho horário pela frente, sentido Sul-Norte mede 12,30 m com a propriedade de Silvio Sostmeier até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Oeste-Leste mede 95,61m com a ÁREA 02 até formar ângulo interno de 270° infletindo a esquerda; sentido Sul-Norte mede com a ÁREA 02 até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Oeste-Leste mede 11,30m com a propriedade de Ênio Scheer até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Norte-Sul mede 97,90 m com a ÁREA 04 até formar ângulo de 270° infletindo a esquerda; sentido Oeste-Leste mede 30,00 m com a ÁREA 04 até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Norte-Sul mede 11,30 m com a ÁREA 05 até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Leste-Oeste mede 136,91 m com a ÁREA 06 até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Sul-Norte mede 11,30 m com a propriedade de Silvio Sostmeier até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Oeste-Leste mede 95,61 m com a ÁREA 03 até formar ângulo interno de 270° infletindo a esquerda; sentido Sul-Norte mede 60,00 m com a ÁREA 03 até formar ângulo interno de 270° infletindo a esquerda; sentido Leste-Oeste mede 95,61 m com a ÁREA 03 até formar ângulo interno de 90° onde se encontra o vértice de origem.

Parágrafo Único: As áreas acima referidas são as demarcadas no levantamento topográfico anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de janeiro de 1996


ELIMAR REX
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15 — CEP 95885-000 — IMIGRANTE - RS — Fone: (051) 754-1100 — Fax: (051) 754-1002

[illegible]

000000

82.00

AREA 01
7,175.00 M2

ADALBERTO
DRESSLER

242-0

VERAND BETZEL

0028

ಶ್ರೀಮಂ ಶಿವಕುಮಾರೇಂದ್ರ
ರಾಜ್ಯ ಸರ್ಕಾರ-19 ಕೋಟಿ
ಸ್ವರಾಜ್ಯ

RECEBIMOS DE MORGAN
Sociedade de Engenharia
Aprovado em: R\$ 1.021,96
Reg. de 55/1879, 196
Eduardo
Joaquim

CLAIMING YOUR DUE

Eng. Clerk
CTEA No. 474320

DATA DE REGISTRO 01/05/2018	CLAYMAR JOSE DUARTE - CREA 47352/18 (assinatura)	DATA DE CANCELAMENTO 01/05/2018	DATA DE CANCELAMENTO 01/05/2018
PROPOSTA IRINEU HARBEEKAMP E ENIO SCHNEER	(assinatura)	DATA DE CANCELAMENTO 01/05/2018	DATA DE CANCELAMENTO 01/05/2018
LOCAL RUA ESTRELA IMIGRANTES, 8500-1000	(assinatura)	DATA DE CANCELAMENTO 01/05/2018	DATA DE CANCELAMENTO 01/05/2018
DESMEMBRAMENTO			
URBANO			

DEBATES ANGELUS NAD CUTADES SAN RETOS.